

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 3º andar, sl. 06 / ARP 207/23-GC - Processo 10.371/2023 - Detentora: Pontual Comercial Ltda - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos para saúde - Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Centro Hospitalar Municipal (CHM). Item 6: Oculos de proteção em policarbonato - Resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente, acompanha cordão de segurança. - Marca: Ferreira Mold / Mold Ind. - Preço Unit.: R\$ 2,87 - Item 7: Sapatinha de malha simples, em algodão, descartável, tamanho único - confeccionada em tecido tipo malha canelada em 100% algodão ou mista de boa qualidade. - Marca: Dejanaro / Dejanaro - Preço Unit.: R\$ 0,56 - Total Estimado: R\$ 151.620,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 13/06/2023 // ARP 208/23-GC - Processo 10.372/2023 - Detentora: Medipport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos para saúde - Equipamentos de Proteção Individual - EPI destinados às Unidades Básicas de Saúde e Centro Hospitalar Municipal (CHM). - Item 3: Gorro Cirúrgico descartável, para uso hospitalar, confeccionada em não tecido e com gramatura de no mínimo 30 g/m². Resistente, que proporcione ventilação, antialérgico, inodoro, formato redondo ou sanitonado (prensado), com bordas acabadas, totalmente providas de elástico à sua volta, que proporcione fixação adequada à cabeça sem apertar, com proteção total dos cabelos. - Marca: Nair / Nair Indústria, Comércio e Distribuição de Produtos Ltda - Preço Unit.: R\$ 0,07 - Item 5: Máscara N-95 facial descartável, tamanho regular, tipo respirador, com formato anatômico, clipe nasal e duplo sistema de tiras elásticas que proporcione perfeita colocação, camadas filtrantes de fibras sintéticas, classe PFF2. - Marca: Nair / Nair Indústria, Comércio e Distribuição de Produtos Ltda - Preço Unit.: R\$ 0,57 - Total Estimado: R\$ 132.200,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 13/06/2023. Contrato 186/23-PJ - Processo 20.134/2022 - Contratada: MEI 50.226.442 Adriana Tábata dos Santos Moreira - Objeto: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóvel situado na parte baixa da Vila de Parapiacaba - Santo André/SP tendo por objeto sua exploração comercial por meio de instalação de empreendimento comercial no ramo de pouada com área para Glamping. - Vigência: 10 anos - Valor mensal: R\$ 1.005,00 - Assinatura: 13/06/2023 // Termo Aditivo 023/23 - Processo 17.832/2019 - Contratada: Tóper Consultoria, Assessoria e Serviços Técnicos Ltda - EPP - 2º T.A. ao Contrato 320/21-PJ para prorrogar o prazo contratual "pro scopo", por mais 06 meses, a partir de 07/06/2023 - Assinatura: 06/06/2023 // Termo Aditivo 095/23 - Processo 2.237/2022 - Contratada: Mobiliza Serviços e Terceirização de Mão de Obra Eireli - EPP - 2º T.A. ao Contrato 315/22-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 29/06/2023 e proceder a alteração, da denominação de Secretaria de Cidadania e Assistência Social para Secretaria de Assistência Social. - Valor Mensal: R\$ 76.835,00 - Assinatura: 13/06/2023.

Nos termos do Caput do Art. 5º da Lei 8.666/93 Justificase a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de Associação das Empresas DO Sistema De Transporte De Santo André - AESA: R\$ 21.127,19; Auto Posto dos Estados do Sul: R\$ 178.892,10; Companhia de Gás de São Paulo Comgás: R\$ 1.146,16; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: R\$ 5.366,60; Imprensa Nacional: R\$ 467,04; Instituto de Previdência de Santo André: 31.911,87; Telefônica Brasil S/A: R\$ 501,13 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e voz pelo atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. xv da Lei 8666/93, ensaja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos municípios.

Portaria 013/2023 - SAS. Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Lar Bom Jesus, objeto do P. A. 1152/2023; André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Desiree Rossetto de Arruda - IF 57.427-9 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Lar Bom Jesus, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social.

▼ Avisos

Irmãos Paramso S/A Indústria Mecânica
CNPJ/ME nº 60.881.992/0001-35 - NIRE 35.300.024.591
Convocação - Assembleia Geral Ordinária
Ficam desde já convocados os Senhores Acionistas da Irmãos Paramso S/A Indústria Mecânica ("Companhia") a participar, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que se realizará, em formato presencial no próximo dia **29 de junho de 2023, às 11:00 horas**, na sede da Companhia situada no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino, nº 70, para tratar da seguinte **ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária:** (a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022 e destinação do resultado; (b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (c) Fixação dos honorários globais da Diretoria da Companhia. De acordo com o artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, todos os documentos e informações necessários à deliberação das matérias previstas na ordem do dia. Diadema, 15 de junho de 2023. **Sr. Sérgio de Almeida Paramso** - Diretor Presidente. (15, 16 e 17/06/2023)

imóveis

▼ Leilões

LEILÃO DE SALA - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP Online

1º Leilão: 29/06/2023 às 11h00 | 2º Leilão: 03/07/2023 às 11h00

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infraditas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: São Bernardo do Campo/SP, Centro. Rua José Versolato, nº 111. Sala nº 826, Tipo C (8º Pavimento - Torre B) - Condomínio Domo Business - Com direito a uso de uma vaga de garagem indeterminada. Áreas totais: priv.: 39,680m² e área total: 86,268m². Matr. 126.807 do 1º RI Local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 29/06/2023, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 449.462,34. 2º Leilão: 03/07/2023, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 319.856,84 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portaldgabc.com.br. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussário será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.**

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

DECRETO Nº 18.120, DE 14 DE JUNHO DE 2023. Altera o Decreto nº 14.264, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a implantação do horário móvel e altera a forma de gerenciamento do horário de trabalho dos servidores da Administração Pública Direta. PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.496/1999, Decreta: Art. 1º O art. 6º do Decreto nº 14.264, de 29 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º O intervalo de refeição e descanso do servidor será previamente fixado pelo titular de sua unidade, podendo ter duração de 1h, 1h30 ou 2h e deverá ocorrer, de acordo com a necessidade de serviço, no horário compreendido entre 11h e 14h30. Parágrafo único. Dentro do horário previsto no caput deste artigo, caso o intervalo para refeição e descanso ultrapasse a duração fixada de 1h, 1h30 ou 2h, a compensação do tempo excedente poderá ser realizada por saldo de horário móvel no mesmo mês da ocorrência." Art. 2º O caput e o inciso II do art. 6º do Decreto nº 14.264, de 29 de janeiro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º As entradas e ausências parciais que ocorrerem dentro do horário núcleo não poderão ser compensadas, gerando desconto no vencimento, salário ou no salário de banco de horas, quando disponível, conforme estabelecido pela chefia do servidor, calculados na seguinte conformidade: I - se o atraso se der na entrada do segundo turno será descontado o período compreendido entre o início do horário núcleo do segundo período da jornada e o horário efetivamente registrado." Art. 3º O caput e o § 2º do art. 8º do Decreto nº 14.264, de 29 de janeiro de 1999, passam a vigorar com nova redação, acrescido dos §§ 4º, 5º, 6º e 7º, na seguinte conformidade: "Art. 8º Ficam admitidas ausências de no máximo 2h, dentro do horário núcleo, desde que expressamente autorizadas pelo titular da unidade. § 1º - - - - - § 2º A compensação de ausência por saída antecipada deverá, impreterivelmente, ser realizada dentro do mesmo mês de suas ocorrências, sob pena de desconto no vencimento ou salário. § 3º - - - - - § 4º Caso a ausência por saída antecipada seja igual ou inferior a 1h a sua compensação deverá ser realizada de uma só vez, nos termos previstos no §2º deste artigo, sob pena de desconto proporcional no vencimento ou salário. § 5º As horas excedentes de banco de horas, realizadas pelo servidor em cada ano, poderão ser utilizadas como folga até o fim do exercício posterior. § 6º As ausências durante o expediente, que não configurem saída antecipada, só podem ser compensadas com o uso do saldo de banco de horas, sob pena de desconto no vencimento ou salário. § 7º A hipótese de desconto no vencimento ou salário, a que se referem os §§ 2º, 6º e 7º deste artigo, compreende o desconto integral do dia em que ocorreu a ausência e o apontamento desse dia como falta injustificada, nos casos em que o servidor exceder o limite estabelecido de 2h." Art. 4º Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 16.215, de 29 de setembro de 2011. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 14 de junho de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Portaria 014/2023 - SAS. Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Instituição Beneficente Irmã Marli, objeto do P. A. 11843/2023; André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Desiree Rossetto de Arruda - IF 57.427-9 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Instituição Beneficente Irmã Marli, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social.

Portaria 015/2023-SAS. Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e a Instituição Assistencial L. Polgone, objeto do P. A. 9659/2023; André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Desiree Rossetto de Arruda - IF 57.427-9 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Lar Bom Jesus, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social.

Portaria 014/2023 - SAS. Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Instituição Beneficente Irmã Marli, objeto do P. A. 11843/2023; André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Desiree Rossetto de Arruda - IF 57.427-9 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Instituição Assistencial L. Polgone, objeto do P. A. 9659/2023; André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Desiree Rossetto de Arruda - IF 57.427-9 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e a Instituição Assistencial L. Polgone, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social.

Portaria 015/2023-SAS. Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e a Instituição Assistencial L. Polgone, objeto do P. A. 9659/2023; André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Desiree Rossetto de Arruda - IF 57.427-9 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Lar Bom Jesus, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social.

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA CEVS 35478090147700094714; Proc.: 10893/2023 - Drogaria FS Eireli - CNPJ: 11719795000451; Cancelamento da Licença Sanitária equipamento de Raios-X para Tomógrafo Médico CEVS 35478090186100042110; Proc.: 11112/2023 - Hospital das Acácias - Serviços Médicos Especializados Ltda - CNPJ: 35754212000149; Baixa de Responsabilidade Técnica; Proc.: 11217/2023 - Lourenço e Silva Odontologia Ltda - CNPJ: 38084181000154 - Larissa Queiroz de Almeida; Proc.: 11229/2023 - Coop. Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006885 - Luiz Claudio de Souza; Proc.: 10796/2023 - Coop. Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426004831 - Maxwell Batista Bueno; Proc.: 11250/2023 - Lab Hormon - Laboratório Especializado em Dosagens Hormonais Ltda - CNPJ: 5112232000587 - Aline Ferraz Rinaldi; Baixa de Co - Responsabilidade Técnica; Proc.: 10737/2023 - Coop. Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426004831 - Janaina Fernandes; Proc.: 10742/2023 - Coop. Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426004831 - Valquíria Ferreira dos Santos; Proc.: 11649/2023 - Coop. Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426005137 - Meire Silva Rosa; Proc.: 11233/2023 - Coop. Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006885 - Debora Aparecida Silva de Queiros; Proc.: 11643/2023 - Coop. Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006885 - Evelin Cristina da Silva; Deferição Solicitado de Censo para Dispensação de Medicação à base de Substâncias C2 (Retinóides) conforme Portaria 344/98 e Artigo 124 Parágrafo Único da Portaria - Federal 6/99; Proc.: 11228/2023 - Coop. Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003355 - Proc.: 11227/2023 - Coop. Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426004831; Proc.: 11247/2023 - Coop. Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006885; Proc.: 11244/2023 - Coop. Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426002200. Santo André, 14 de junho de 2023. César Rangel Gusmão - Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 07 do corrente; Port. n.º 1605.06.2023 Luciana Lomakine, Professor de Educação Física - SE. A contar de 12 do corrente; Port. n.º 1606.06.2023 Carlos Eduardo dos Santos Leal, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 1607.06.2023 Carlos Eduardo dos Santos Leal, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 1608.06.2023 Milena Domingos Belo, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 1622.06.2023 Rodrigo Ageu Padoveze, Assessor de Secretário Municipal - SE; Port. n.º 1623.06.2023 Valeria Fonseca, Diretor de Departamento - DC - SC. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27153/2019: Servente Geral S/ISU - Port. n.º 1617.06.2023 Vanessa Cavalcante Moura Coelho, RG n.º 405890437, Classif.: 254º lugar; Port. n.º 1618.06.2023 Antonio Sebastião da Silva Junior, RG n.º 419356058, Classif.: 262º lugar; Port. n.º 1619.06.2023 Renan Pardini de Oliveira, RG n.º 465129867, Classif.: 282º lugar; Port. n.º 1620.06.2023 Vítor Hugo de Oliveira, RG n.º 394350194, Classif.: 283º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Remover: Port. n.º 625.06.2023, a partir de 15 do corrente, Mário Augusto de Azevedo, Diretor de Departamento de Cultura - SC. Departamento de Cultura - SC. Santo André, 14 de junho de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - L. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Inexigibilidade de Licitação. Foi autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "Caput" da Lei 8.666/93, tratada no PA: 9627/2023 contratação de Mei 26.166.004 Aleksandro Barbosa de Souza (CNPJ 26.166.094/0001-67), representando a Banda de Forró "Nordestina Roots" para Apresentação Musical, inserida na programação do evento "Festa Junina no CEU das Artes Jardim Marek" de Santo André, no dia 24/06/2023 às 16h, no valor total de R\$ 2.000,00. Dispensa de Licitação. Foi autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24 - Inc. X da Lei 8.666/93, tratada no PA: 2606/2023 contratação de pessoas físicas através de Eduardo Gomes Tolin (CPF 294.869.858-80) e Tatiana Armellini Tolin (CPF 298.733.258-08), para Locação de Imóvel situado à Rua Angatuba, nº 115/117, Vila São Pedro - Santo André, onde está instalado e em Funcionamento o 2º Distrito Policial de Santo André, pelo período de 12 meses, cujo valor mensal é R\$ 10.000,00, perfazendo um valor total de R\$ 120.000,00.

▼ Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Pregão Presencial nº 31/23 - PROCESSO 2398/2022 - OBJETO: Registro de Preços para Fornecedor de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde e UPA - Unidade de Pronto Atendimento e medicamentos psicotrópicos, comprimidos e injetáveis destinados a Secretaria de Saúde de Rio Grande da Serra.
DATA DE ABERTURA: 28 de junho de 2023, às 10 horas, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - SA, situado na Rua do Progresso, 700 - Centro, Rio Grande da Serra/SP.
O edital, anexos, demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.riograndedaserra.sp.gov.br, solicitados pelo e-mail licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br ou no Departamento de Licitações, e telefones para contato: (11) 2770-3000. Luis Fernando Pinotti Silva, Secretário Municipal de Saúde - 14/06/2023

empregos & oportunidades

Empregos
PRECISA-SE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Escolaridade mínima ensino médio completo* Enviar CV p/ o e-mail recrutamento.rhselecao2016@gmail.com Colocar no assunto: Vaga de Auxiliar Administrativo.

▼ Perdidos

COMUNICADO-EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL: MAX TEC INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, estabelecida R RINALDO CHIAROTTI, 181 - BAIRRO SERTÃOZINHO - MAUÁ, C - CEP: 09372-060. CNPJ: N. 01.315.379/0001-91, Inscrição Estadual N. 442.205.740.116. DECLARA, para os devidos fins, o EXTRAVIO do Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências modelo 6 de nº 01.

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Adjudicação e Homologação: Pregão Presencial nº 004/2023 (Previdência). Objeto: Aquisição de materiais de manutenção para atendimento das demandas dos diversos setores do Instituto de Previdência de Santo André. Diante do que consta no P.A. nº 55/2023, a senhora pregoeira adjudicada e eu homologo, por seus próprios fundamentos, os itens: os itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 44, 47, 49, 50, 51, 52 e 53 a favor da empresa SEVILHANO COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ao valor total de R\$ 6.867,15, e os itens: 03, 04, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 45, 46, 48, 54 e 55 a favor da empresa VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, ao valor total de R\$ 5.212,10, perfazendo o valor total de fornecimento de R\$ 12.079,25 (doze mil e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Restando fracionados os itens 15, 39 e 43. Santo André, 14/06/2023. Luis Carlos dos Santos - Superintendente em substituição.

Portaria assinada: Conceder, com base no artigo 65 da Lei Complementar 01/2021, pensão por morte a: Port. 167.05.2023 Luiz Antonio Pinaffo, na qualidade de cônjuge, dependente da segurada Maria Shirley Lino Pinaffo, falecida em 02/05/2023, conforme P.A. 540/2023. Santo André, 14 de junho de 2023 - Luis Carlos dos Santos - Superintendente em substituição.

▼ SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Portaria (s) assinada(s) pelo Senhor Superintendente - Eng.º Ajan Marques de Oliveira R E V O G A R PORTARIA Nº 145/2023 - A partir de 01 de Junho de 2023, a Portaria nº 289/2022 de 29/12/2022 que designou a partir de 01/01/2023 o servidor LEOMIR GRACIANO CARDOSO - RE 8652, titular do cargo de Auxiliar de Contabilidade I - Tabela I - Classe 10 para exercer em confiança a Função Gratificada de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF - D E S I G N A R PORTARIA Nº 146/2023 - A partir de 01 de Junho de 2023, a servidora RAQUEL FERREIRA TIMOTEU - RE 8675, titular do cargo de Assistente Social II - Tabela I - Classe 12, para exercer em confiança a Função Gratificada de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS - Tabela II - Classe 06, no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF. SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL de Santo André, em 14 de Junho de 2023. GLAUCO SPINA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA/DRS torna público que requeru ao SEMASA/DGA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI, para a Estação de Coleta Parapanapiacaba, localizada à Avenida Ford, nº 37 e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao SEMASA. Cláudio Venditti Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Anuncie Aqui 4435-8000

Publicidade Legal é no Diário
balanços, atas, convocações e editais

4435-8000
4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Saiba tudo o que acontece na sua cidade, no seu bairro, no País e no mundo.

Acesse o site: www.dgabc.com.br

Curta e compartilhe

A informação não deve parar.

Siga nossas redes sociais

@JORNALDGABC @DIARIODOGRANDEABC www.dgabc.com.br

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal